

EDITAL PARA BOLSAS PNPD

O Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, está recebendo inscrições de candidatos para bolsas de pós-doutorado PNPd (Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES), para desenvolvimento de pesquisas nas áreas de concentração de Físico-Química, Química Analítica e Inorgânica, e Química Orgânica e Biológica. A bolsa tem valor mensal de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** a ser paga diretamente ao bolsista pela **CAPES**. Adicionalmente, a CAPES fornece uma taxa de bancada de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano.

1. Requisitos do bolsista

Os candidatos deverão ter formação em Química ou área correlata, com perfil para atuar nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IQSC, e principalmente, atender as linhas de pesquisa dos Orientadores do Programa. Também é exigido do candidato à bolsa do PNPd atender os demais requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Graduação:

Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 6º Do bolsista exige-se:

I – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. Inscrição

As inscrições serão realizadas pelo e-mail cpg@iqsc.usp.br. Os candidatos interessados deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa que se encaixe nas Áreas de Concentração do Programa de Pós-graduação do IQSC e que atenda as demandas das linhas de pesquisa coordenada pelos orientadores do programa, em até 10 páginas;

- b) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia dos históricos escolares de graduação, mestrado (exceto doutorado direto) e doutorado;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- g) Carta de aceite do supervisor apoiando a proposta e disponibilizando a infraestrutura para execução.

Data limite para envio dos documentos: **01 de fevereiro de 2016 (até às 24 horas)**

Data de seleção: 22 de fevereiro de 2016

Data entrevista (opcional): 23 de fevereiro de 2016 (presencial/vídeo-conferência)

Divulgação do resultado: 24 de fevereiro de 2016

3. Informações

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação (cpg@iqsc.usp.br) ou (16) 3373-9909.